



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## **AUTÓGRAFO Nº 882 DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS A ASSINAR CONVÊNIO OBJETIVANDO RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL”**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica o executivo municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros na ordem de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), provenientes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional;

II- Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, convênio necessário á obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I desde artigo, bem como as clausulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face ás despesas com execução da obra de infraestrutura para pavimentação do Bairro dos Macacos ao Bairro Paraitinga.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a infraestrutura.

**Artigo 3º** - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
**PORTAL DO VALE HISTÓRICO**

---

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 30 de abril de 2014.

## **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

**DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS**  
**VICE-PRESIDENTE**

**JULIANO SATIM VIEIRA**  
**1º SECRETÁRIO**

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de abril de 2014.*

*Registrado em Livro Competente.*

**ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**